



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 051/2021.  
TOMADA DE PREÇO N°. 005/2021.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 177/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 005/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA UDR – UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.**

### PREÂMBULO

#### DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

**O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke n°. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG n°. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o n°. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/n°, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar o Contrato Administrativo n°. 177/2021, conforme Processo Licitatório n°. 051/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n°. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### DA FINALIDADE:

O presente termo de apostilamento tem como finalidade o Reequilíbrio Financeiro do Contrato n°. 177/2021, conforme relatório da engenharia, acrescentando **R\$ 63.227,88 (Sessenta E Três Mil E Duzentos E Vinte E Sete Reais E Oitenta E Oito Centavos)** ao valor global, passando o mesmo de **R\$ 484.114,69 (Quatrocentos E Oitenta E Quatro Mil E Cento E Quatorze Reais E Sessenta E Nove Centavos)** para **R\$ 547.342,57 (Quinhentos E Quarenta E Sete Mil E Trezentos E Quarenta E Dois Reais E Cinquenta E Sete Centavos)**.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei n°. 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste Termo de Apostilamento, a alteração da **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, bem como a alteração da **CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO**, com a acréscimo de **R\$ 63.227,88 (Sessenta E Três Mil E Duzentos E Vinte E Sete Reais E Oitenta E Oito Centavos)** ao valor global, baseado na seguinte planilha orçamentaria em anexo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **CLAUSULA SEGUNDA**

A **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, após o acréscimo de **R\$ 63.227,88 (Sessenta E Três Mil E Duzentos E Vinte E Sete Reais E Oitenta E Oito Centavos)** ao valor global, passa ser **R\$ 547.342,57 (Quinhentos E Quarenta E Sete Mil E Trezentos E Quarenta E Dois Reais E Cinquenta E Sete Centavos)**.

## **CLAUSULA TERCEIRA**

A **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**, passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 547.342,57 (Quinhentos E Quarenta E Sete Mil E Trezentos E Quarenta E Dois Reais E Cinquenta E Sete Centavos)**, que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

## **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, Ratificadas.

## **CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo de Apostilamento não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É parte integrante deste Termo de Apostilamento independente de transcrição: o Edital do **TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021**, junto a justificativa em anexo, solicitada e autorizada pelo Engenheiro Civil: **JEAN LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA**.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 27 de abril de 2022.

### **Município de Porto dos Gaúchos/MT**

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

### **A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ Sob o nº 35.161.606/0001-93

Allan Sales Gomes

Representante

**CONTRATADO**

**Matheus Ricardo Maccari**

CPF 028.440.291-59

**Testemunha**

**Cibele Winck**

CPF 001.037.971-14

**Testemunha**